

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.096/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 4.071/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, PARA SUBSTITUIR A EXPRESSÃO "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" POR "CRÉDITO ESPECIAL".

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o Decreto nº 4.071/2023, de 11 de outubro de 2023, fazendo constar a seguinte ementa:

*"Dispõe sobre a abertura de **crédito especial** e dá outras providências."*

Art. 2º – O artigo 1º do Decreto nº 4.071/2023, de 11 de outubro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica aberto o *crédito especial* no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo, conforme especificado abaixo:**

Art. 3º – O artigo 2º do Decreto nº 4.071/2023, de 11 de outubro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e 43, §1º, inciso II da **Lei nº 4.320/64**, e ficam à conta do **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes do recebimento de **"Recursos não vinculados da compensação de impostos – Fonte 1502"**, com base na **Portaria Interministerial nº 2**, de 19 de abril de 2023 e memória de cálculo anexa, como parte integrante do presente decreto".

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO